ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 123/2022

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$705.067,00 (setecentos e cinco mil e sessenta e sete reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 336/SEMUSA/2022, (ampliação da Unidade de Saúde Cidade Alta), Portaria nº 1.177/2022, Proposta nº 07851.2820001/22-001 e Manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 118/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$705.067,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$705.067,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1077 – Ampliação da Unidade de Saúde Cidade Alta – Proposta nº 07851.2820001/22-001
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$705.067,00
Sub-total:.....R$705.067,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R$705.067,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 0336/2022

Rolim de Moura, 11 de julho de 2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: CONTROLE INTERNO

Jaqueline Queiroz Ciente em 11/07/22.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a reabertura de Crédito Adicional Especial conforme Lei 3980/2021 data de 11/11/2021 destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0002.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0002.x.xxx		**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CIDADE ALTA – PROPOSTA Nº 07851.2820001/22-001**
4.4.90.51	**Fonte**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
		Valor R$ 705.067,00
		Valor total a ser suplementado R$ 705.067,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista a Portaria nº 1.177 de 24 de maio de 2022 e **PROPOSTA**

Nº **07851.2820001/22-001** (em anexo), onde visa a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CIDADE ALTA**. Lembrando que, por se tratar de recurso do Governo Federal o mesmo não se encontra em conta ainda, pois é liberada posterior a inserção da licitação no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras.

Segue em anexo os documentos:

1- Informações da Proposta Nº **07851.2820001/22-001**.
2- Portaria Ministério da Saúde nº 1177 de 24 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto nº 5.185/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 1 | Pagina: 116
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.177, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação de unideade Básica de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de ampliação.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIO PROGRA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000122005	38920012	402.012,00	402.012,00	103015(
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000122003	29730002	349.992,00	349.992,00	103015(
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000122004	29730002	250.061,00	250.061,00	103015(
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000122007	29190009	1.180.400,00	1.180.400,00	103015(
BA	RAFAEL JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL JAMBEIRO	12303694000122007	91910006	201.849,00	201.849,00	103015(
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000122005	40970003	499.969,00	499.969,00	103015(
GO	CAMPINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU	11313891000122002	40580011	99.980,00	99.980,00	103015(
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	04394880000122004	29350001	183.697,00	183.697,00	103015(
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122007	25510014	100.015,00	100.015,00	103015(
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122008	25510014	100.015,00	100.015,00	103015(
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07429190000122009	40830001	200.030,00	200.030,00	103015(
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	11304444000122003	40580011	99.980,00	99.980,00	103015(
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000122003	40870003	180.000,00	180.000,00	103015(
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11412875000122004	40160006	399.594,00	399.594,00	103015(

MG	PEDRA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO INDAIA	10881967000122001	27560006	499.969,00	499.969,00	103015(
MG	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12426141000122001	36820003	177.984,00	177.984,00	103015(
MG	RIBEIRAO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO VERMELHO	13874373000122001	27560006	916.500,00	916.500,00	103015(
MG	VARGEM ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALEGRE	13334072000122003	40160006	199.797,00	199.797,00	103015(
PA	MAGALHAES BARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES BARATA	13711955000122002	33390003	221.278,00	221.278,00	103015(
PB	SANTA CECILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CECILIA	08698105000122001	39970003	249.994,00	249.994,00	103015(
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11285069000122002	12770012	284.574,00	284.574,00	103015(
PI	PATOS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DO PIAUI	12081985000122001	12460012	248.175,00	248.175,00	103015(
PR	PAICANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU	09113516000122001	37050003	149.773,00	149.773,00	103015(
PR	VENTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	09281376000122002	30410012	270.540,00	270.540,00	103015(
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000122029	42100003	163.320,00	163.320,00	103015(
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	17928645000122003	41420001	99.997,00	99.997,00	103015(
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	10292556000122005	38860003	198.540,00	198.540,00	103015(
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000122004	41630007	99.270,00	99.270,00	103015(
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000122006	41630007	100.659,00	100.659,00	103015(

RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	12035174000122001	38860003	99.270,00	99.270,00	103015(
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000122001	24210004	705.067,00	705.067,00	103015(
RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	12236981000122006	41640014	434.550,00	434.550,00	103015(
RS	PONTAO	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - PONTAO	12580434000122004	20230004	214.220,00	214.220,00	103015(
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12446783000122004	15810002	240.856,00	240.856,00	103015(
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000122006	27960005 27960006	78.499,00 283.005,00	361.504,00	103015(103015(
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000122004	41190001	149.976,00	149.976,00	103015(
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12389301000122002	39280006 25340002	15.992,00 100.000,00	115.992,00	103015(103015(
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11309083000122004	27960006 40210003	242.000,00 292.459,00	534.459,00	103015(103015(
TO	MATEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11567619000122004	30680001	199.975,00	199.975,00	103015(
TO	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE	12244611000122002	41860002	283.813,00	283.813,00	103015(
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	11230123000122001	30680001	199.975,00	199.975,00	103015(
TOTAL			41 PROPOSTAS			11.667.621,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 07851.2820001/22-001

Dados da proposta

Entidade
FMS ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ
07.851.282/0001-80

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 705.067,00

Justificativa
A Unidade de Saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha (UBS Cidade Alta) é considerada uma das mais importantes na configuração da assistência aos usuários dos SUS do nosso município, garantindo serviços de atendimentos integrante da rede de atenção a saúde, objetivando a garantia do atendimento aos usuários a partir da necessidade da população. A proposta de ampliação da Unidade de Saúde visa a melhoria da estrutura física da UBS ampliando ambiência para melhoria nos atendimentos ao publico.

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
18/03/2022

Número da Portaria de Habilitação
1177

Data da Portaria de Habilitação
26/05/2022

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Não monitorado

Último monitoramento
-

Localização

CNES
2495198

Nome do Estabelecimento
UBS MARIA DE LURDES FERREIRA ROCHA CIDADE

Município
Rolim de Moura

UF
Rondonia

Bairro
Cidade Alta

Endereço
Av Cecilia Meireles, 5728

CEP
76940-000

Latitude e Longitude
-11.71877 / -61.79948

Observações
-

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Almoxarifado	6
Banheiro	5,4
Banheiro para funcionários	6,2
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logistico	91,8
Consultório com sanitário anexo	21
Consultório indiferenciado / Acolhimento	11,6
Copa	11,9
Depósito de material de limpeza (DML)	14,7
Depósito de Resíduos Comuns	2,4
Depósito de Resíduos Contaminados	2,4
Depósito de Resíduos Recicláveis	2,4
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	14,7
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	9,4
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	15,2
Sala de Procedimento / Coleta	12,1
Sala de recepção e espera	37
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	2,6

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logistico

Ambiente
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Depósito de material de limpeza (DML)
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
07851282000180

Valor total disponível para cadastro de proposta
R$ 705.067,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R$)
24210004	PSB	MAURO NAZIF	705.067,00

VALOR TOTAL: R$ 705.067,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	26/04/2022

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	29/03/2022	BRUNO FONSECA FERRO

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
19/03/2022

Data do parecer
24/03/2022

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

O documento apresentado está fora da validade.

Para esta fase poderá ser apresentada a Declaração de Posse e Propriedade do Imóvel deve estar datado e em papel timbrado, assinado pelo gestor municipal. Conforme modelo disponível no link: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/sismob/documentos-padroes

Terreno

- Outros

Inserir fotos com identificação da unidade.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
29/03/2022

Data do parecer
20/04/2022

Terreno

- Outros

Inserir fotos da fachada com identificação da unidade.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
26/04/2022

Data do parecer
27/04/2022

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ¿ Título VII ¿ Dos Investimentos, Capítulo II ¿ Da Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, Seção III ¿ Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS 340/2013); Seção IV ¿ Do Componente Ampliação do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS 339/2013);
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ¿ Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras (Origem PRT GM/ MS 381/2017);
Considerando a Portaria nº 740, de 28 de março de 2018 ¿ Altera a Portaria de Consolidação nº 6/MS/GM, de 28 setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da construção de Ponto de Apoio para Atendimento (Redação dada pela PRT GM/MS nº 740 de 27.03.2018).
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:
§ 1º - ¿após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho¿.
§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.
§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.
§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.
Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao ministério da saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a certidão de matrícula atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por cartório de registro de imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, art. 7º, da Portaria 381, de 06 de fevereiro de 2017.
Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção do Ponto de Apoio para Atendimento.
Lembramos que o Ponto de Apoio para assistência à saúde é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

MANIFESTAÇÃO
Nº 134/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 11/07/2022 através do Memorando n° 336/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 705.067,00, para custear despesas com a ampliação da Unidade de Saúde Cidade Alta, conforme discriminado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais destinados ao Município através da Portaria nº 1.177/2022 de 24 de maio de 2022. Para subsídio do solicitado, em anexo: Portaria nº 1.177/2022 e Proposta n° 07851.2820001/22-001.

Rolim de Moura/RO, 12 de Julho de 2022.

ARETUZA COSTA LEITAO:69747199220

Assinado de forma digital por ARETUZA COSTA LEITAO:69747199220
Dados: 2022.07.13 09:30:36 -04'00'

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021